



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023**
DE 01/06/2023

Nº 0889/2023

Data 01 / 06 /20 23

Hrs: 13 Min.: 47 *✱*

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edelar Fontoura**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretaria

Wender Bier de Souza
Wender Bier de Souza
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003
DE 01/06/2003

Trata-se sobre a concessão de título de Cidadão Honorário a alguns cidadãos.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234, de 1998, dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário ao Município de Comodoro, Mato Grosso;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Município de Comodoro, Mato Grosso, aos seguintes cidadãos:

Art. 2º - O título de Cidadão Honorário será concedido aos cidadãos que tenham se dedicado ao Município de Comodoro, Mato Grosso, e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Art. 3º - O título de Cidadão Honorário será concedido aos cidadãos que tenham se dedicado ao Município de Comodoro, Mato Grosso, e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Art. 4º - O título de Cidadão Honorário será concedido aos cidadãos que tenham se dedicado ao Município de Comodoro, Mato Grosso, e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Assinado em 01/06/2003
Vice-Prefeito Municipal

Gláucio Belas Ribeiro
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edelar Fontoura** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Edelar Fontoura, natural de Pérola do Oeste, no Estado do Paraná, nascido no dia 16 de abril de 1964, 59 anos, casado com Jane Teresinha Schons Fontoura. Frutos desta relação, são: Eduardo, Felipe e Guilherme José, bem como, ostenta 01 neta por nome de Catarina.

Edelar, popularmente conhecido como “Maicom da Avaranda”, enquanto morava no Paraná trabalhava como músico, onde tocava sanfona (gaiteiro).

Em 1990, chegou nesta querida Comodoro, onde trabalhou, como garçom e sua esposa como cozinheira, ambos no antigo conhecido Pilequinho.

Atualmente, ostenta como dono o estabelecimento Pizzaria Avaranda, onde há 30 anos trabalha no ramo alimentício, atendendo toda a cidade, onde sua família também o auxilia como trabalhadores.

“Maicom”, não só trabalha em sua Pizzaria, mas também presta serviços para a APAE do município como equitador, onde desenvolve o



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Projeto Social de Equoterapia há 08 anos, servindo e trabalhando em prol de pessoas especiais.

Nesta caminhada, Edelar cultivou muitos amigos e conhecidos, bem como, cultiva com sua família tradições e valores, os quais são repassados por gerações, agora com a chegada da pequena Catarina.

Atualmente, mora na cidade de Comodoro há 33 anos, onde viu a mesma se desenvolver e crescer nas proporções que atualmente conhecemos.

Ressalta-se que, em seus 33 anos de moradia em Comodoro, ainda deposita suas esperanças de vida aqui nesta cidade, bem como, é grato pelo acalento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou uma vida tranquila e calma.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorensense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Stauze
Edelar

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Projeto Social de Educação para o Trabalho e o Trabalho em Geral
de interesse social.

Resolução nº 1.000, de 1987, que institui o Conselho Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal, através da articulação e integração das ações educacionais desenvolvidas pelas instituições de ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Atendendo, mais na cidade de Comodoro há 20 anos, onde vive a maioria da população, a Câmara Municipal de Comodoro, através da Comissão de Educação e Cultura, vem apresentando ao Poder Executivo Municipal, projetos de lei, visando à melhoria da educação municipal, através da criação de novas instituições de ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Resolução nº 1.000, de 1987, que institui o Conselho Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal, através da articulação e integração das ações educacionais desenvolvidas pelas instituições de ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Atendendo, mais na cidade de Comodoro há 20 anos, onde vive a maioria da população, a Câmara Municipal de Comodoro, através da Comissão de Educação e Cultura, vem apresentando ao Poder Executivo Municipal, projetos de lei, visando à melhoria da educação municipal, através da criação de novas instituições de ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Resolução nº 1.000, de 1987, que institui o Conselho Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da educação municipal, através da articulação e integração das ações educacionais desenvolvidas pelas instituições de ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Atendendo, mais na cidade de Comodoro há 20 anos, onde vive a maioria da população, a Câmara Municipal de Comodoro, através da Comissão de Educação e Cultura, vem apresentando ao Poder Executivo Municipal, projetos de lei, visando à melhoria da educação municipal, através da criação de novas instituições de ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da comunidade.

Filho de agricultores, viveu em Ampére/PR até seus 21 anos, onde trabalhava em lavouras e se formou em Pedagogia, então decidiu ir atrás de novas oportunidades e mudou-se para Colorado D'Oeste/RO, mas trabalhava em Chupinguaia/RO no ramo de extração de madeiras.

Em meados de 1983, mudou-se para a Fazenda Paraguá, na região da Vila Oeste – Chefão, hoje em dia nossa querida Comodoro/MT, e lá trabalhava com madeiras e maquinários.

Em 1986, mudou-se para o Distrito de Cacaúlândia, zona rural de Ariquezes/RO, onde morou por 14 anos e trabalhava com a extração de madeiras.

Após uma pequena temporada naquele Distrito, mudou-se para Buritis/RO para trabalhar com maquinários e horas máquina em propriedades de conhecidos.

Ao retornarem para Comodoro nos anos 2000, após um grave acidente automobilístico da esposa, foram bem acolhidos e construíram eles durante a permanência da família, então desta forma, foram conquistando seus objetivos com humildade, honestidade e muito trabalho.

Neste ínterim, Paulo começou a trabalhar na extração de madeiras e maquinários para o Sr. Meloso, bem como, em outras oportunidades, realizou o mesmo tipo de trabalho para o Sr. Reinaldo formando e abrindo uma propriedade do local.

Nestes anos de moradia em Comodoro, Paulo já trabalhou para o Sr. Cícero Negão (*in memoriam*), Sr. Ciro Ferraz e em uma Fazenda do Vale do Guaporé, todos em máquinas pesadas.

Atualmente, trabalha ainda continua trabalhando com maquinários na Fazenda Chapadão, propriedade da Família Benedetti.

Além de suas profissões e trabalhos, Paulo ainda pastoreia pela Igreja Assembleia de Deus de Rondônia em Comodoro, onde também é Pr. Presidente desde sua fundação em 26 de maio de 2022.

Em seus anos de moradia em Comodoro, ainda deposita suas esperanças de vida aqui nesta terra próspera e fértil, bem como, é grato pelo acolimento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou algo nunca vivenciado antes.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edelar Fontoura**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edelar Fontoura** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Edelar Fontoura, natural de Pérola do Oeste, no Estado do Paraná, nascido no dia 16 de abril de 1964, 59 anos, casado com Jane Teresinha Schons Fontoura. Frutos desta relação, são: Eduardo, Felipe e Guilherme José, bem como, ostenta 01 neta por nome de Catarina.

Edelar, popularmente conhecido como “Maicom da Avaranda”, enquanto morava no Paraná trabalhava como músico, onde tocava sanfona (gaiteiro).

Em 1990, chegou nesta querida Comodoro, onde trabalhou, como garçom e sua esposa como cozinheira, ambos no antigo conhecido Pilequinho.

Atualmente, ostenta como dono o estabelecimento Pizzaria Avaranda, onde há 30 anos trabalha no ramo alimentício, atendendo toda a cidade, onde sua família também o auxilia como trabalhadores.

“Maicom”, não só trabalha em sua Pizzaria, mas também presta serviços para a APAE do município como equitador, onde desenvolve o Projeto Social de Equoterapia há 08 anos, servindo e trabalhando em prol de pessoas especiais.

Nesta caminhada, Edelar cultivou muitos amigos e conhecidos, bem como, cultiva com sua família tradições e valores, os quais são repassados por gerações, agora com a chegada da pequena Catarina.

Atualmente, mora na cidade de Comodoro há 33 anos, onde viu a mesma se desenvolver e crescer nas proporções que atualmente conhecemos.

Ressalta-se que, em seus 33 anos de moradia em Comodoro, ainda deposita suas esperanças de vida aqui nesta cidade, bem como, é grato pelo acolimento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou uma vida tranquila e calma.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Sebastião Ismar Corrêa**.

